



JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária do Estado da Bahia

EDITAL Nº 08, DE 25 DE JUNHO DE 2013.

REGULAMENTO DA XIV SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os interessados que, em conformidade com os termos da Lei nº. 11.788, de 25 de Setembro de 2008, Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, Resolução/PRESI nº 600-28, de 18 de dezembro de 2009, e dos Termos de Convênios para concessão de estágio remunerado celebrados entre a Seção Judiciária do Estado da Bahia e as Instituições de Ensino conveniadas, torna pública a realização da XIV Seleção de Acadêmicos de Direito para atuarem como estagiários nesta Seção Judiciária do Estado da Bahia, conforme disposições a seguir:

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será realizado por comissão composta por Juízes Federais.
- 1.2 As inscrições para a presente seleção de estágio destinam-se a 1.000 (um mil) estudantes, regularmente matriculados em Instituição de Ensino conveniada com esta Justiça Federal, que atendam aos requisitos constantes neste Edital.
 - 1.2.1 A relação das Instituições de Ensino conveniadas com esta Justiça Federal consta no Anexo II desse Edital, não sendo permitida a inscrição do estudante de instituição que não esteja dentre as relacionadas no aludido anexo.
- 1.3 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 1.4 A presente seleção se destina à formação de cadastro reserva para estágio remunerado do quadro de Direito, que é composto por duas modalidades:
 - 1.4.1 Modalidade remunerada com recursos diretos da Justiça Federal.
 - 1.4.2 Modalidade remunerada com recursos oriundos de convênio celebrado entre a União, por meio da Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia e a Caixa Econômica Federal.

II – DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO ESTÁGIO

- 2.1 Estão habilitados a ingressar no quadro de estagiários desta Seção Judiciária do Estado da Bahia os estudantes aprovados em ordem de classificação que, no ato de convocação:
 - 2.1.1 estejam regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso de Direito em instituição de ensino conveniada, do ensino público ou particular, com a Seção Judiciária do Estado da Bahia;

- 2.1.2 tenham integralizado o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do total da grade curricular ou estejam cursando este percentual, situação a ser comprovada no ato da convocação para início do estágio, mediante declaração emitida pela respectiva Instituição de Ensino.
- 2.2 Fica reservado, aos estudantes portadores de deficiência compatível com as atividades de estágio, o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que venham a surgir durante o período de vigência da seleção.
- 2.2.1 Para participar do processo seletivo, os estudantes com deficiência deverão, no período das inscrições, enviar e-mail para seder.ba@trf1.jus.br informando as **condições necessárias para efetivação de sua participação**.

III – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO NA SELEÇÃO

- 3.1 Habilitam-se a participar do processo seletivo os estudantes que se encontram regularmente matriculados no curso de Direito em Instituição de Ensino conveniada e **que possuam condições para cumprir os requisitos de ingresso no estágio quando da convocação na ordem de classificação**, na forma do item II deste Edital.
- 3.1.1 As condições referidas no parágrafo anterior serão declaradas pelos estudantes no ato de inscrição no site www.jfba.jus.br da Justiça Federal do Estado da Bahia, sendo as informações prestadas de inteira responsabilidade do estudante inscrito.

IV - DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições realizar-se-ão no **período de 01/07/2013 a 31/07/2013**, através do site da Justiça Federal - Seção Judiciária da Bahia (www.jfba.jus.br), sendo:
- 4.1.1 Abertura das inscrições: disponível a partir das 09:00h do dia 01/07/2013.
- 4.1.2 Encerramento das inscrições:
- a) Impreterivelmente, ao completar o limite de 1.000 (um mil) inscrições;
 - b) Não totalizando este número antes da data final, o link do formulário de inscrição ficará disponível até as 19:00h do dia 31/07/2013.
- 4.2 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, prova ou ingresso no estágio, se for verificada falsidade de declaração ou irregularidades nas provas e/ou documentos.
- 4.3 Não será possível a inscrição do candidato que seja servidor público ou que esteja incluído nas vedações constantes no artigo 22 da Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

V - DA APLICAÇÃO DA PROVA

- 5.1 A prova realizar-se-á no dia **18 de agosto de 2013**, na Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, situada na Rua da Paz, s/n, Bairro da Graça, nesta Capital.
- 5.1.1 Quaisquer alterações que venham a ocorrer na data de realização do certame serão objeto de aviso a ser divulgado no endereço eletrônico desta Seccional (<http://portal.trf1.jus.br/sjba/>) e afixado no átrio do Fórum Teixeira de Freitas, sede da

Seção Judiciária do Estado da Bahia, situado na Avenida Ulisses Guimarães, nº 2799, Sussuarana – Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA.

- 5.2 **A prova terá duração de 04 (quatro) horas** e será realizada no horário das **14:00h às 18:00h**, devendo o candidato comparecer no local, no máximo, até 13:30h, quando os portões serão fechados.
- 5.3 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para Folha de Resposta **dentro do tempo de duração da prova**, que será o único documento válido para a correção.
- 5.4 Somente terá acesso à sala de aplicação da prova o candidato que estiver munido de documento de identificação original com foto.
- 5.4.1 O referido documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.
- 5.5 O candidato deverá comparecer no local designado, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 5.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) apresentar-se após o horário determinado;
 - b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identificação exigido;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
 - f) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, usando livros, notas, impressos não permitidos, ou qualquer outro meio de comunicação, incluindo celulares.
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a realização da prova;
 - h) perturbar a ordem dos trabalhos.
 - i) não pertencer à instituição de ensino conveniada.
- 5.6.1 A prova será realizada sem consulta a qualquer material.
- 5.6.2 Recomenda-se ao candidato comparecer ao local da prova sem portar livros nem aparelhos eletrônicos (telefone celular, walkman, agenda eletrônica, palmtop, notebook, receptor, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio do tipo databank, gravador, etc.), a fim de evitar esquecimento e atraso dos trabalhos em virtude do recolhimento deste material.
- 5.7 Os candidatos poderão interpor recurso às questões da prova no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial.
- 5.7.1 Os recursos serão interpostos através do envio de formulário modelo, devidamente preenchido, ao email da Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos (seder.ba@trf1.jus.br).
- 5.7.2 O formulário citado no item 5.7.1 estará disponível no site da Justiça Federal da Bahia (www.ifba.jus.ba).

VI – DA PROVA DA SELEÇÃO

- 6.1 A seleção constará de prova objetiva composta de 80 (oitenta) questões, sendo 66 (sessenta e seis) questões de conhecimentos específicos, 10 (dez) questões de português e 04 (quatro) questões de noções de informática.
- 6.2 A prova conterà questões objetivas de múltipla escolha e versará sobre assuntos do programa constante deste edital (ANEXO I).
- 6.3 Não haverá segunda chamada ou repetição da prova.
- 6.4 Não serão computadas questões às quais o candidato tenha dado mais de uma resposta ou cuja resposta contenha emenda, borrões ou rasura.
- 6.5 Considerar-se-á aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, nota 6,0 (seis), na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 6.6 Na hipótese de empate será dada preferência ao candidato que, pela ordem:
 - a) tiver maior pontuação nas questões de Direito;
 - b) tiver o maior número de filhos;
 - c) tiver mais idade.
- 6.7 Não serão permitidas consultas a qualquer tipo de material durante a aplicação da prova.
- 6.8 O candidato que encerrar a prova em tempo inferior a duas horas após o início não poderá levar consigo o caderno de questões.

VII – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 7.1 Os nomes dos candidatos aprovados serão divulgados no endereço eletrônico desta Seccional (<http://portal.trf1.jus.br/sjba/>) e afixados no átrio do Fórum Teixeira de Freitas, sede da Seção Judiciária do Estado da Bahia, situado na Avenida Ulisses Guimarães, nº 2799, Sussuarana, CAB, Nesta.
- 7.2 A relação geral do resultado da seleção estará disponível na Seção Judiciária do Estado da Bahia para consulta por parte dos interessados.

VIII – DA CONVOCAÇÃO

- 8.1 A aprovação na seleção não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação definitiva e o prazo de validade da seleção.
- 8.2 Os candidatos aprovados serão convocados na ordem de classificação para assinar o Termo de Compromisso, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção simplificada.
- 8.3 A convocação será feita por e-mail ao candidato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da **confirmação eletrônica** de recebimento da mensagem, para se apresentar à Sede da Seção Judiciária do Estado da Bahia e manifestar interesse na realização do estágio.
 - 8.3.1 Quando do preenchimento da ficha de inscrição, cada candidato ficará responsável pelo fornecimento do e-mail correto, para recebimento de mensagens eletrônicas pela Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos da Justiça Federal da Bahia (SEDER-BA).

- 8.3.2 Em caso de mudança de e-mail, o candidato deverá enviar mensagem à seder.ba@trf1.jus.br, informando o novo endereço eletrônico.
- 8.3.3 Não será concedido novo prazo, sendo de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento do e-mail correto, bem como a leitura das mensagens.
- 8.4 O candidato terá 10 (dez) dias corridos, contados da apresentação prevista no item 8.3, para estar apto ao início do estágio, entregando a seguinte documentação:
- fotocópias do RG, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral, com respectivos originais para conferência;
 - declaração emitida por instituição de ensino superior, conveniada com a Seção Judiciária da Bahia, atestando que é estudante de Direito regularmente matriculado, com frequência efetiva e que cursou ou está cursando o equivalente a 50% da grade curricular da respectiva Instituição de Ensino;
 - cópia do histórico escolar;
 - atestado de saúde que comprove sua sanidade, emitido pelo médico perito oficial.
- 8.5 Não serão aceitos pedidos de prorrogação dos prazos constantes nos itens 8.3 e 8.4.
- 8.5.1 Será possibilitada a reclassificação para final de lista, desde que o candidato justifique o pedido, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do e-mail de convocação.
- 8.5.2 A reclassificação também poderá ser solicitada mediante instrumento de procuração pública ou particular.
- 8.6 Em caso de ocorrer alteração posterior dos dados cadastrais apresentados no formulário de inscrição, o candidato deverá fazer comunicação, por escrito, à Seção Judiciária do Estado da Bahia para a devida atualização.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O início do estágio dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso, com interveniência da Instituição de Ensino conveniada, no limite das vagas existentes ou que surgirem dentro do prazo de validade da seleção.
- 9.2 **O Termo de Compromisso assinado pelo estudante não cria direitos ou vínculo empregatício de qualquer natureza.**
- 9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 9.3.1 O estágio será regido nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de Setembro de 2008, da Resolução nº. 208, de 04 de outubro de 2012, do Conselho da Justiça Federal e da Resolução/PRESI nº 600-28, de 18 de dezembro de 2009, do TRF da 1ª Região, observando a vedação da prática do nepotismo determinada pelo Enunciado nº. 07, do Conselho Nacional de Justiça.
- 9.4 É vedada a contratação para realizar estágio na Justiça Federal de Primeiro e Segundo Grau do estudante que possuir vínculo profissional ou de estágio com advogado ou sociedade de advogados que atuem em processos na Justiça Federal, inclusive que esteja realizando estágio em empresas públicas.
- 9.5 Não poderá realizar estágio não obrigatório no âmbito do Conselho da Justiça Federal e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau o estudante que seja: ocupante de cargo, emprego ou função vinculados aos órgãos ou às entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; militar da União, dos

Estados ou do Distrito Federal; titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal; servidor do Ministério Público. (De acordo com art. 22, da Resolução nº 208, de 04 de outubro de 2012, do CJF).

- 9.6 A falta da interveniência da Instituição de Ensino no Termo de Compromisso implicará impossibilidade de realização do estágio, com exclusão do candidato da lista dos habilitados ao estágio.
- 9.7 O estagiário deverá cumprir **carga horária de 04 (quatro) horas diárias** e 20 (vinte) horas semanais, no **turno vespertino**, em jornada a ser estabelecida pela Seção Judiciária, de acordo com o horário de funcionamento da Seccional.
- 9.8 O estagiário fará jus à percepção de **bolsa de estágio mensal** conforme a frequência consignada pelo estagiário, sendo esta integrada de auxílio financeiro e auxílio transporte.
- 9.8.1 O valor do auxílio-transporte é R\$ 4,22 (quatro reais e vinte e dois centavos) por dia efetivamente trabalhado.
- 9.8.2 A contratação de estagiários, remunerados na modalidade Justiça Federal ou mediante convênio firmado entre a Justiça Federal/BA e a Caixa Econômica Federal, será feita em observância rigorosa à ordem de preenchimento das vagas necessárias no momento da referida contratação, de forma que a ordem de classificação na presente seleção não influencia no tipo de contrato.
- 9.8.2.1 O candidato classificado será convocado para assinatura de Termo de Compromisso na mesma modalidade de estágio que deu origem à vaga.
- 9.8.3 O auxílio financeiro equivale aos seguintes valores:
- a) R\$ 622,00 (seiscentos e vinte dois reais), para convocação destinada ao preenchimento de vaga oriunda da modalidade de estágio Justiça Federal;
- b) R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), para convocação destinada ao preenchimento de vaga oriunda da modalidade convênio Justiça Federal com a Caixa Econômica Federal.
- 9.8.4 É assegurado ao estagiário seguro contra acidentes pessoais durante o período do estágio.
- 9.9 Não serão fornecidos aos candidatos: atestados, certificados ou certidões relativas a sua habilitação, classificação ou à nota adquirida na prova objetiva.
- 9.10 A seleção terá validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação do resultado final, podendo ser prorrogada em período a ser definido pela Administração, desde que o ato de prorrogação seja publicado dentro do período de validade da seleção.
- 9.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Foro.
- 9.12 A seleção simplificada não se equipara à modalidade de concurso público, mesmo porque não se destina ao provimento de cargo público, sendo inaplicáveis as regras e princípios alusivos a tal procedimento seletivo.

Salvador/BA, 25 de junho de 2013.

Dr. ÁVIO MOZAR JOSÉ FERRAZ DE NOVAES
Juiz Federal Diretor do Foro

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS GERAIS

Português: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Flexão nominal e verbal. Pronomes: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego das conjunções e das locuções conjuntivas. Emprego de tempos e modos verbais. Vozes do verbo. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da crase. Pontuação. Redação. Interpretação de texto.

Noções de Informática: Conceitos básicos de software e hardware. Noções do ambiente Windows XP, Editor de texto Word. Conceitos de Internet e Intranet. Internet Explorer. Correio eletrônico (web mail). Cópias de Segurança (backup). Conceito e organização de arquivos (pastas/diretórios). Noções básicas de armazenamento de dados.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Observação: considerar-se-á legislação vigente até a data da publicação do Edital de Abertura de Inscrições.

Direito Administrativo: Princípios de Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: requisitos, atributos, classificação, ato administrativo em espécie, revogação e invalidação do ato administrativo. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes administrativos, deveres dos administradores públicos. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Licitação e contratos administrativos: Lei no 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002: Dos princípios. Das modalidades. Dos contratos. Da execução. Da inexecução e da rescisão. Das sanções. Do pregão. Serviços públicos: princípios, classificação e competência: federais, estaduais, distritais e municipais. Processo Administrativo (Lei no 9.784/1999). Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992).

Direito Constitucional: Controle de constitucionalidade das leis e dos atos normativos. Conceito. Natureza. Espécies. Hermenêutica constitucional. A Constituição Federal de 1988: Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. Dos Direitos Sociais. Da Nacionalidade. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa. Da União. Da Administração Pública: Disposições Gerais. Dos Servidores Públicos. Da Organização dos Poderes: Do Poder Judiciário. Das Funções Essenciais à Justiça. Da Tributação e do Orçamento: Do Sistema Tributário Nacional. Da Ordem Econômica e Financeira: Dos Princípios Gerais da Atividade Econômica. Da Política Agrícola e Fundiária e da Reforma Agrária. Da Ordem Social: Disposição Geral. Da Seguridade Social. Do Meio Ambiente.

Direito Civil: Princípios de Direito Civil. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei no 4.657/1942). Pessoas (naturais e jurídicas). Bens (classificação segundo o Código Civil). Fatos Jurídicos: Negócios jurídicos. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e decadência. Modalidades das obrigações: Obrigações de dar, fazer e não fazer. Adimplemento e extinção das obrigações: Pagamento. Contratos: disposições gerais. Várias espécies de contrato: compra e venda: disposições gerais. Fiança. Responsabilidade civil. Posse e propriedade (noções gerais).

Direito Processual Civil: Princípios de Direito Processual Civil. Processo de conhecimento: Jurisdição e ação. Partes e procuradores. Ministério Público. Órgãos judiciários e auxiliares da justiça. Atos processuais. Formação, suspensão e extinção do Processo. Processo e procedimento.

Procedimento ordinário. Processo nos tribunais. Recursos. Processo de execução: execução em geral. Diversas espécies de execução: Disposições gerais. Execução das obrigações de fazer e de não fazer. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos do devedor. Suspensão e extinção do processo de execução. Processo cautelar: Medidas cautelares. Disposições gerais. Procedimentos Especiais: Ações possessórias. Embargos de terceiro. Ação monitória. Mandado de Segurança (Lei no 12.016/2009). Ação Civil Pública (Lei no 7.347/1985). Juizados Especiais Cíveis (Lei no 9.099/1990). Juizados Especiais Federais (Lei no 10.259/2001). Informatização do Processo Judicial (Lei no 11.419/2006).

Direito Penal: Princípios de Direito Penal. Aplicação da lei penal. Crime. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Penas: Espécies de pena. Aplicação da pena. Ação penal. Extinção da punibilidade. Crimes contra a honra. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública praticados por funcionário público ou por particulares contra a Administração em geral. Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra a ordem tributária e econômica (Lei no 8.137/1990). Crimes hediondos (Lei no 8.072/1990). Abuso de autoridade (Lei no 4.898/1965). Crimes ambientais (Lei no 9.615/1998). Crimes de licitações (Lei no 8.666/93). Apropriação indébita previdenciária (CP, art. 168-A).

Direito Processual Penal: Princípios de Direito Processual Penal. Atos Processuais: forma, lugar, tempo (prazo, contagem). Sujeitos do processo: Juiz, Ministério Público, querelante, ofendido, defensor, assistente, curador do réu menor, auxiliar de justiça. Comunicações processuais (citação, notificação, intimação). Inquérito Policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. Denúncia. Queixa - crime. A representação. A renúncia. O perdão. Do conflito de Jurisdição. A competência penal: dos TRFs, dos Juízes Federais e dos Juizados Especiais Federais (Lei no 10.259/2001). Extinção da punibilidade. Prisão: em flagrante, preventiva, domiciliar, temporária (Lei no 7.960/1989). Liberdade provisória, com ou sem fiança. Sentença condenatória. Atos jurisdicionais: Despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação e efeitos). Recursos em geral: conceito, garantia constitucional, competência e processamento. Habeas Corpus: conceito, garantia constitucional, competência, processamento e recursos cabíveis. Juizados Especiais Criminais (Lei no 9.099/1990). Juizados Especiais Federais (Lei no 10.259/2001). Execução Fiscal (Lei 6830/80).

Direito Tributário: Sistema tributário nacional: dos princípios gerais, das limitações ao poder de tributar. Impostos da União. Repartição das receitas tributárias. Competência legislativa em matéria tributária; espécies de tributo; hipótese de incidência e não incidência da norma jurídica tributária; bitributação e “bis in idem”; natureza do tributo; sujeito passivo da obrigação tributária; crédito tributário; suspensão e exigibilidade do crédito tributário; extinção do crédito tributário; exclusão do crédito tributário; administração tributária.

Direito Previdenciário: Seguridade social, previdência social, saúde e assistência social: conceituação, princípios e disposições constitucionais. Lei no 8.212 /1991: Do financiamento da seguridade social, dos contribuintes, da contribuição do segurado, contribuinte individual e facultativo, do salário de contribuição, da arrecadação e recolhimento das contribuições, da modernização da previdência social. Lei no 8.213/1991: Do plano de benefícios da previdência social: dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes, das inscrições. Das espécies de prestações. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, do auxílio acidente. Do serviço social, da habilitação e da reabilitação profissional, da contagem recíproca de tempo de serviço. Lei no 8.080/1990 e Lei no 8.742/1993.

ANEXO II**INSTITUIÇÕES CONVENIADAS**

SIGLA DA INSTITUIÇÃO	NOME DA INSTITUIÇÃO
ESTÁCIO FIB	IREP - Sociedade de Ensino Superior Médio e Fundamental LTDA
FA	Faculdade Apoio – FA
FABAC/CETEBA	Faculdade Baiana de Ciências/FABAC. Mantenedor: CETEBA - Centro de Ensino e Tecnologia da Bahia S/S Ltda.
FACET	Faculdade de Artes, Ciências e Tecnologias/FACET/Empreendimentos Culturais e Educacionais da Bahia Ltda.
FBB	Faculdade Batista Brasileira
FBD	Escola Baiana de Direito e Gestão - Mantenedora: Escola Baiana de Direito e Gestão Ltda. – EPP
FDJ	Faculdade Dois de Julho/Mantenedora: Fundação Dois de Julho.
FMN	Faculdade Maurício de Nassau de Salvador - FMN BA (Mantenedora: ABES - Sociedade Baiana de Ensino Superior Ltda.)
FRB	Faculdade Ruy Barbosa de Administração e de Direito/FRB
FSBA	Associação Brasileira de Educação Familiar e Social (Faculdade Social da Bahia)
FSS	Faculdade São Salvador/FSS - Sociedade de Estudos Empresariais Avançados da Bahia Ltda.
FTC	Faculdade de Tecnologia e Ciências/FTC
FTE	Faculdade de Tecnologia Empresarial – FTE
UCSAL	Universidade Católica do Salvador/UCSAL
UFBA	Universidade Federal da Bahia/UFBA
UNEB	Universidade do Estado da Bahia/UNEB
UNIFACS	Universidade Salvador
UNIJORGE	Sociedade Bahiana de Educação e Cultura/ASBEC - Centro Universitário Jorge Amado
UNIME	União Metropolitana de Educação e Cultura/UNIME
UNIRB	Faculdade Regional da Bahia
UNYAHNA	Instituto de Educação Superior UNYAHNA de Salvador - IESUS/Mantenedora: Associação Educacional UNYAHNA S/C